



PROJETO DE LEI

PL./0215.3/2019



Veda a cobrança da taxa de religação de energia elétrica e água.

Art. 1º Fica vedada, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a cobrança de taxa de religação de energia elétrica e água nos casos de corte de seu fornecimento por falta de pagamento.

Art. 2º Constada a regularização do pagamento de fatura(s) em atraso, a concessionária de energia elétrica ou a companhia administradora do sistema de abastecimento de água, terá o prazo máximo de 6 (seis) horas para restabelecer o fornecimento.

Parágrafo único. A comprovação da regularização do pagamento poderá ser feita mediante a apresentação do respectivo comprovante bancário na sede física da concessionária ou empresa, bem como na própria residência do consumidor, no momento da religação.

Art. 3º As concessionárias ou empresas devem informar sobre a gratuidade da religação de que trata esta Lei em suas respectivas faturas de cobrança e em seus sítios eletrônicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputada Paulinha
Líder do PDT



Lido no expediente	61ª	Sessão de	04/07/19
Às Comissões de:	1ª Comissão		
	2ª Comissão		
()			
()			
()			
Secretário			



JUSTIFICAÇÃO

Apresento o presente Projeto de Lei que tem o objetivo de vedar a cobrança de taxa de religação em casos de falta de pagamento de fatura(s) de energia elétrica e água, por entender que não há razoabilidade nessa cobrança, tampouco clareza quanto à questão na Lei de Concessões.

O fato é que sem uma norma de repercussão geral, definidora de critérios precisos quanto à cobrança de taxas de religação, mesmo sendo um serviço público, por meio de concessão, há um enorme espaço para a prática de abusos.

Ademais, além de a cobrança ser indevida, ou seja, não contar com o devido amparo legal, essa punição atinge, sobretudo, os economicamente menos favorecidos, os quais vez ou outra não conseguem pagar a fatura por razões óbvias, que não requerem maiores esclarecimentos.

Logo, temos que refletir e tomar uma decisão, como fez a Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins, que publicou norma nesse sentido, a qual tomamos como exemplo para propor a presente proposta legislativa.

Anotado isso, espero contar com o apoio dos meus Pares para a sua aprovação.

Deputada Paulinha
Líder do PDT